



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 071/99 DE 02 DE AGOSTO DE 1.999

“Dispõe sobre Incorporação de Salário”.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º- 009/96, DE 06 DE SETEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR 005/93, QUE TRATA SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

DECRETA:

Art. 1º Fica incorporada aos vencimentos da funcionária, ARACY AYALA DO AMARAL VASCONCELOS, Chefe do Setor de Promoção Social, Símbolo ADI-I, as vantagens de acordo com o artigo 1º-, item V da Lei Complementar N.º- 009/96, com base em levantamento efetuado, totalizando o valor da Incorporação Salarial em 1,87 salários mínimos, fixado desta forma o valor do salário base do referido funcionário em R\$ 405,48 (quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º A incorporação a que se refere o artigo anterior, foi calculada na forma prevista na Lei Complementar N.º- 009/96.

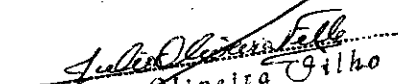
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE AGOSTO DE 1.999.


Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 071/99 DE 02 DE AGOSTO DE 1.999

“Dispõe sobre Incorporação de Salário”.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º- 009/96, DE 06 DE SETEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR 005/93, QUE TRATA SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO PARDO-MS.

DECRETA:

Art. 1º Fica incorporada aos vencimentos da funcionária, ARACY AYALA DO AMARAL VASCONCELOS, Chefe do Setor de Promoção Social, Símbolo ADI-I, as vantagens de acordo com o artigo 1º-, item V da Lei Complementar N.º- 009/96, com base em levantamento efetuado, totalizando o valor da Incorporação Salarial em 1,87 salários mínimos, fixado desta forma o valor do salário base do referido funcionário em R\$ 405,48 (quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º A incorporação a que se refere o artigo anterior, foi calculada na forma prevista na Lei Complementar N.º- 009/96.

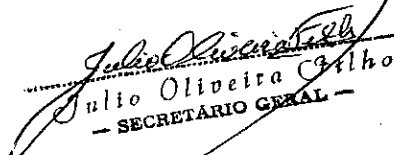
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE AGOSTO DE 1.999.


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Galho
- SECRETARIO GERAL -